



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.634 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022 - 08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO "P" Nº 601 de 12 de abril de 2021

*"Torna sem efeito a nomeação constante no Decreto "P" nº 580, de 01 de abril de 2022"*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da servidora Dayane da Silva Cunha, lotada na Secretária Municipal de Saúde, cargo Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo "DGAS-3" constante no anexo único do Decreto "P" nº 580, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.622 do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Dourados (MS), 12 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 602, de 12 de abril de 2022.****“Vacância de cargo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado VAGO, a partir de 05 de abril de 2022, o cargo de provimento efetivo de Vigilante Patrimonial Municipal, na função de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados em decorrência do pedido de exoneração de servidor Felipe Mendes Merey, matrícula funcional nº “114774999 -1”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

Dourados (MS), 12 de abril de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 604, de 13 de abril de 2022.****“Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de abril de 2022, a Gratificação por Função de Confiança, do servidor Igor Leonardo Veloso Silva, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Dourados (MS), 13 de abril de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 605, de 18 de abril de 2022.****“Dispõe sobre a nomeação de servidor no SEPLAN”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de abril de 2022, o servidor Willian de Almeida Faria, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo DGA-7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de abril de 2022

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

## EDITAIS

## EDITAL Nº 49/2022/SEMED

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 13/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 26 de abril de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 20 de abril de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO

Data: 26/04/2022

Horário: 08:00

SOMENTE: NÃO INDÍGENA

PROFESSOR: ANOS INICIAIS	
NOME	
53	ROSANGELA CAETANO DE LIMA APOLONIO
54	SENDI PAOLA LINS SANTOS

## Edital Nº 006/2022/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016 que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos. Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada exclusivamente via correios, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Alecsandra de Oliveira Cales	Rua Marechal Rondon	Vila Industrial	135	03	26041	00.05.05.34.030.000-3	5169/2021	24/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	20	95523	00.06.36.82.180.000-0	5658/2021	289/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	22	95525	00.06.36.82.200.000-7	5660/2021	299/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	23	95526	00.06.36.82.210.000-1	5661/2021	291/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	24	95527	00.06.36.82.220.000-6	5659/2021	290/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	25	95528	00.06.36.82.230.000-0	5684/2021	292/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	26	95529	00.06.36.82.240.000-5	5664/2021	284/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	27	95530	00.06.36.82.250.000-0	5668/2021	287/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Aníbal Gonçalves de Souza e Outros	Rua Das Mangueiras	Jd. Colibri	25	04	32978	00.05.73.11.160.000-3	4227/2021	1925/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

## EDITAIS

Cerro Alegre Participações e Empreendimentos LTDA	Rua Dep. Aral Moreira	Jd. Itamaracá	01	04	133844	00.03.04.02.200.000-5	74/2022	327/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Participações e Empreendimentos LTDA	Rua das Estrelícias	Jd. Itamaracá	07	14	133979	00.03.14.17.050.000-3	68/2022	320/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Participações e Empreendimentos LTDA	Rua Dep. Aral Moreira	Jd. Itamaracá	08	01	133980	00.03.14.16.060.000-5	71/2022	328/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cledivalda Teixeira Santos e Outros	Rua Equador	Pq. das Nações I	26	06	47136	00.06.14.11.060.000-0	4498/2021	1921/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Santa Paulina	Chácara Castelo I	11	27	110486	00.03.07.43.050.000-5	5520/2021	80/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Edilson Gonçalves da Silva	Rua Antonio Alves Rocha	Jd. Flórida II	25	17	1445	00.01.06.25.040.000-1	5147/2021	78/2022	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Elze Katzemvadel Moroz	Rua Engracia Xavier de Mattos	Vila Ubiratan	12	02	36008	00.06.02.22.020.000-3	204/2022	298/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Elze Katzemvadel Moroz	Rua Engracia Xavier de Mattos	Vila Ubiratan	12	04	36010	00.06.02.22.040.000-2	206/2022	315/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Engepar Engenharia e Participações LTDA	Rua Olga de Lima Melgarejo	Parte Faz. Coqueiro	00	Area K	102317	00.04.36.22.022.000-6	219/2022	316/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Engepar Engenharia e Participações LTDA	Rua Campania	Vila Roma II	22	08	111292	00.04.47.69.190.000-2	110/2022	317/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Felício Marchetti e Irinaldo Devecchi	Rua Natal	Jd. Parati	01	06	80070	00.02.36.53.041.000-5	5385/2021	213/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Floriano Viegas Machado	Rua Wilson Dias de Pinho	Jd. Márcia	02	05	36903	00.06.03.55.090.000-7	5486/2021	217/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Lauro Machado de Souza	Rua Izzat Bussuan	Vila Icassati	13	09	12624	00.02.16.43.072.000-8	95/2022	321/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Fandi Faquer	Rua Manoel Gabriel da Costa	Jd. Flórida I	08	19	4752	00.01.16.23.190.000-0	5111/2021	79/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Francisco Candido Ferreiro Filho	Rua Assai	Jd. Jóquei Clube	22	15	41071	00.06.39.32.030.000-9	5475/2021	222/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Gerozino Amancio de Souza Neto e Outros	Rua Jose Floriano de Freitas	Jd. Canaã I	41	17	18780	00.03.32.43.060.000-0	138/2022	260/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Hamilton Dauzacker da Silva Junior e Outros	Rua Mandacaru de Araujo	Parte Faz. Coqueiro	Quinhão 23B	00	141411	00.05.62.18.144.000-0	241/2022	344/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
João batista dos Santos	Rua Traira	Jd. Laranja Doce	03	08	19044	00.03.41.21.080.000-0	4584/2021	1959/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
João Batista Viana	Rua Joaquim Alves Taveira	Vila Rui Barbosa	J	12	4131	00.01.14.21.040.000-1	3164/2021	1879/2021	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Jose Camilo Ferreira	Rua Izzat Bussuan	Vila Icassati	16	02	12637	00.02.16.44.020.000-7	125/2022	325/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Osvaldo Alves de Assis e Outros	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	21	95524	00.06.36.82.190.000-4	5662/2021	293/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Osvaldo Alves de Assis e Outros	Rua Pastor Nelson Alves dos Satos	Pq. Rincão I	05	32	95535	00.06.36.82.300.000-0	5594/2021	198/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Joseli Rego Medeiros	Rua Cardeal	Res. Esplanada	35	15	104985	00.06.50.21.060.000-9	41/2022	308/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Larissa Oliveira Esposito	Rua Antonio Candido de Carvalho	Pq. das Nações I	06	13	37664	00.06.12.55.090.000-6	161/2022	249/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Leandro Figueira da Silva e Outros	Rua Silidônio Verão	Vila Erondina II	13	08	59488	00.04.54.01.040.000-6	5387/2021	223/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Leonardo Rodrigues Caramori	Rua Wilson Dias de Pinho	Jd. Márcia	24	04	36297	00.06.03.04.100.000-8	5471/2021	215/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Luiz Carlos Gonçalves de Aguiar	Rua Jose Augusto de Matos	Vila Industrial	138	19	26219	00.05.06.33.190.000-0	240/2022	337/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Maisa Capelari	Rua Dr. Horacio Vicente de Almeida	Alto das Painceiras	06	13	10007	00.01.51.21.170.000-3	4959/2021	2157/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Ester Welch	Rua Paranhos	Jd. Parati	01	03	80073	00.02.36.53.044.000-1	4607/2021	2046/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Pedro Pinto Lima	Rua Manoel Rasselen	Jd. Água Boa	144	09	47969	00.05.61.31.150.000-9	5129/2021	10/2022	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Reginaldo Manoel Moreira	Rua Elpidio Junior Rubin Stefanello	Monte Carlo	11	08	6972	00.01.28.51.170.000-4	5473/2021	236/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Reinaldo Pinheiro Maciel	Rua Arara Azul	Jd. Canaã V	25	24	17457	00.03.13.19.030.000-1	5155/2021	06/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Juriti	Res. Esplanada	23	02	104679	00.06.50.14.120.000-0	47/2022	310/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal	Res. Esplanada	40	13	105155	00.06.50.73.020.000-5	5540/2021	209/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Perdiz	Res. Esplanada	41	05	105179	00.06.50.24.141.000-1	49/2022	309/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Jacana	Res. Esplanada	64	17	106156	00.06.50.38.030.000-6	43/2022	311/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Tororo	Res. Esplanada	69	11	106339	00.06.50.84.120.000-3	5379/2021	204/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Tororo	Res. Esplanada	70	18	106389	00.06.50.85.190.000-8	5536/2021	202/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

## EDITAIS

Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Tororo	Res. Esplanada	70	26	106404	00.06.50.85.270.000-2	5537/2021	201/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivotas	Res. Esplanada	71	17	106439	00.06.50.86.180.000-6	5407/2021	200/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Sabiá	Res. Esplanada	72	06	106457	00.06.50.87.070.000-0	5400/2021	197/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Sabiá	Res. Esplanada	73	21	106514	00.06.50.88.220.000-8	5535/2021	195/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Sabiá	Res. Esplanada	73	22	106515	00.06.50.88.230.000-2	5534/2021	196/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivotas	Res. Esplanada	83	14	106741	00.06.50.92.110.000-5	5406/2021	194/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivotas	Res. Esplanada	84	06	106753	00.06.50.93.200.000-7	5405/2021	193/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Jacana	Res. Esplanada	53	05	106855	00.06.50.34.120.000-4	5403/25021	205/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Salenco Construções e Comércio LTDA	Rua Josue Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	09	07	30392	00.05.44.32.070.000-7	131/2022	324/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Salenco Construções e Comércio LTDA	Rua Josue Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	09	08	30393	00.05.44.32.080.000-1	100/2022	322/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Salenco Construções e Comércio LTDA	Rua Josue Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	09	11	30394	00.05.44.32.110.000-3	234/2022	323/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Salenco Construções e Comércio LTDA	Rua Josue Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	09	09	41610	00.05.44.32.090.000-6	181/2022	254/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Santa Salvadora Borba	Rua Jovino Florentino Narciso	Jardim Márcia	02	15	36898	00.06.03.55.040.000-4	5448/2021	220/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Urias Avila da Cruz	Rua Filinto Muller	Jd. Márcia	25	15	36286	00.06.03.03.260.000-6	5487/2021	244/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Venilton Jose Moraes Tratz	Rua Januário de Araujo	Jardim Márcia	20	23	102018	00.06.03.14.011.000-6	5482/2021	219/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

**Luis Carlos Luciano Junior**  
Médico Veterinário  
CRMV- MS 06229  
Centro de Controle de Zoonoses - Dourados - MS

## EXTRATOS

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 163/2020/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.  
EMPRESA CONTRATADA: CERRADO CONSTRUÇÕES EIRELI.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2020.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NO: CRUZAMENTO DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES C/ RUA JOÃO ROSA GÓES; CRUZAMENTO DA MARCELINO PIRES C/ RUA TOSHINOBU KATAYAMA; CRUZAMENTO DA AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES C/ RUA ALBINO TORRACA E CRUZAMENTO DA AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES C/ RUA HILDA BERGO DUARTE.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 24.231.13.

TERMOS:

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022.

**Secretaria Municipal de Planejamento.**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

## Republica-se por incorreção

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022/DL/PMD

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 10.907.486/0001-08.

PROCESSO Nº 053/2022: Pregão Eletrônico nº 006/2022.

OBJETO: Execução de serviços de transporte de pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

**EXTRATOS**

Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 053/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade

2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).**GESTOR DO CONTRATO:** Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).**FISCAL DO CONTRATO:** Adriana Pereira de Souza (idem)**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO O DIÁRIO Nº 5.626****EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2010**ONDE CONSTA:**

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 09 meses, com início em 20/05/2021 e previsão de vencimento em 20/02/2022, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços do lote 10 por mais 09 meses, com início em 28/04/2021 e previsão de vencimento em 28/01/2022.

**PASSA A CONSTAR:**

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 21/02/2022 e previsão de vencimento em 21/02/2023, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços do lote 10 por mais 12 meses, com início em 29/01/2022 e previsão de vencimento em 29/01/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 096/2022/FUNSAUD de 19 de abril de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 026/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 06/2022/FUNSAUD de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 026/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de abril de 2022.

**Jairo José de Lima****Diretor Presidente - FUNSAUD****FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 024/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022.**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ODONTOLOGIA NO ÂMBITO DA FUNSAUD, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS E/OU RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM GERAL, A TODOS OS CLIENTES DA CONTRATANTE, SENDO QUE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO SERÁ REALIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. AFRÂNIO MARTINS.

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 11 de Maio de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 20 de abril de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021 - FUNSAUD

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 03/2022**

**ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DOURADOS.**

CONSIDERANDO que a Resolução nº 125, de 21 de março de 2013, dispõe que os valores das diárias concedidas a vereadores e servidores do Poder Legislativo poderão ser corrigidos anualmente, utilizando-se do mesmo índice aplicado ao reajuste dos servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores das diárias, que desde o ano de 2018 não foram atualizados;

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Dourados foi reajustada no total de 20,37%, entre os anos de 2019 e 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as diárias:

VEREADORES	VALOR
Cidades fora do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 836,00
Cidades no Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 595,00
SERVIDORES	VALOR
Cidades fora do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 595,00
Cidades no Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 355,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Dourados, 19 de abril de 2022.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 020/2022**  
**Inexigibilidade Nº 004/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem Ratificar a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar curso de aperfeiçoamento presencial de servidores públicos, tema: “Dispensa na Nova Lei de Licitações e Contratos, Inovações trazidas pela LEI Nº 14.133/21 e aplicações práticas, com ênfase nas Dispensas”, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: HABILITA ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 45.524.370/0001-66).

Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25, inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 20 de abril de 2022.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

COLLODETTO & FELTRIM SERVIÇOS MÉDICOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS), para atividade de ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, Rua: João Vicente Ferreira, N. 1.840, Vila Planalto, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSE LUIS PEREIRA MATHEUS ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 522, fundos, Bairro Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Hospital Veterinário Santa Cecília EIRELI, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA n.º 28.122/2021, para atividade de HOSPITAL VETERINÁRIO, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 355 - Bairro Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Válida até 13/04/2025.

DOURATEL DOURADOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Autorização Ambiental (RAA), para atividade de comércio varejista de equipamentos para escritório, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n. 1666 – sala 63 – Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARTHA CRISTINA FREITAS GOMES – ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS) para atividade de Clínica de Estética, COD: 366, localizada na Rua Ponta Porã, 385, Vila Aurora, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GRANEL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Representação Comercial de Matérias Primas Agrícolas, Animais Vivos e Comercio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, localizada na Rod MS 276 Indapolis/Lagoa Bonita, KM 01, SALA 01 - Bairro Indapolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GRANEL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Representação Comercial de Matérias Primas Agrícolas, Animais Vivos e Comercio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, localizada na Rod MS 276 Indapolis/Lagoa Bonita, KM 01, SALA 01 - Bairro Indapolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CRS DECORAÇÕES LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de: Com. Var. de Móveis, Artigos de Iluminação e arte, localizada na Rua Firmino Vieira de Mattos, 869, - Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Dourados-MS, 19 de abril de 2022.

O presidente do conselho de Economia solidaria Odair Laercio de Lima, Convoca todos os membros do Conselho Municipal de Economia Solidaria, para Eleição e posse dos novos membros para o biênio de 2022 a 2024. Que ocorrerá no dia 26 de abril de 2022, às 8 horas na casa dos conselhos, cito a Rua João Rosa Góes, nº 395 centro.

Presidente do conselho

Odair Laercio de Lima

## RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 008/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a suplência da Conselheira Viviane Maria da Conceição

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Lurdes da Silva Paiva, para assumir a função de Conselheira Tutelar, da conselheira Viviane Maria da Conceição, no período de licença médica no período de 12 dias, a partir de 18/04/2022 a 29/04/2022

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Abril de 2022.

KATIA PEREIRA PETELIN  
PRESIDENTE DO CMDCA